

204



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO
EXPEDIENTE
- 7 ABR 1969
Protocolo N.º 153

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:**

*Resolução da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista
de 28/3/69.*

Artigo 1º - Fica denominada, Avenida Campo Limpo, o trecho da estrada Campo Limpo-Jundiá, que compreende entre a divisa do município, até a Av. Alfried Krupp.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28/3/69.

J. Charrua
**José de Souza Charrua
Presidente**

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos vinte e oito dias do mês de março de 1969.

A. Palazzi
**Ariovaldo Attilio Palazzi
Secretário**